



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
2025-2028

DECRETO Nº 7256/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 02.12.2024, o benefício de pensão por morte a Luciene dos Santos Simão Gueiros, CPF nº 071.790.826-78, e a Giovana Isabelle Ventura Gueiros, CPF nº 071.790.826-78, respectivamente cônjuge e filha do servidor falecido Fábio do Nascimento Gueiros, Operário, matrícula nº 0334, servidor efetivo da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, empossado em 27 de setembro de 2017 e falecido no dia 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988.

A pensão será atribuída em partes iguais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração que o segurado recebia na atividade, sendo dividida entre a cônjuge e a filha, com efeito retroativo à data do óbito. O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de fevereiro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.